



ASSUNTO
GRAVAME DE ÁREA DE ESCOLA

HOMOLOGO EM 06 DE Novembro DE 2003

PREFEITO
JOÃO VERLE

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 21/10 2003, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

A inclusão de escola no móvel localizado na Rua Maurílio Ferreira , situado na Macrozona 05 , UEU 028 , Quarteirão 01 conforme planta anexa 02.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

EDUINO DE MATOS



ASSUNTO
GRAVAME DE ESCOLA

JUSTIFICATIVA

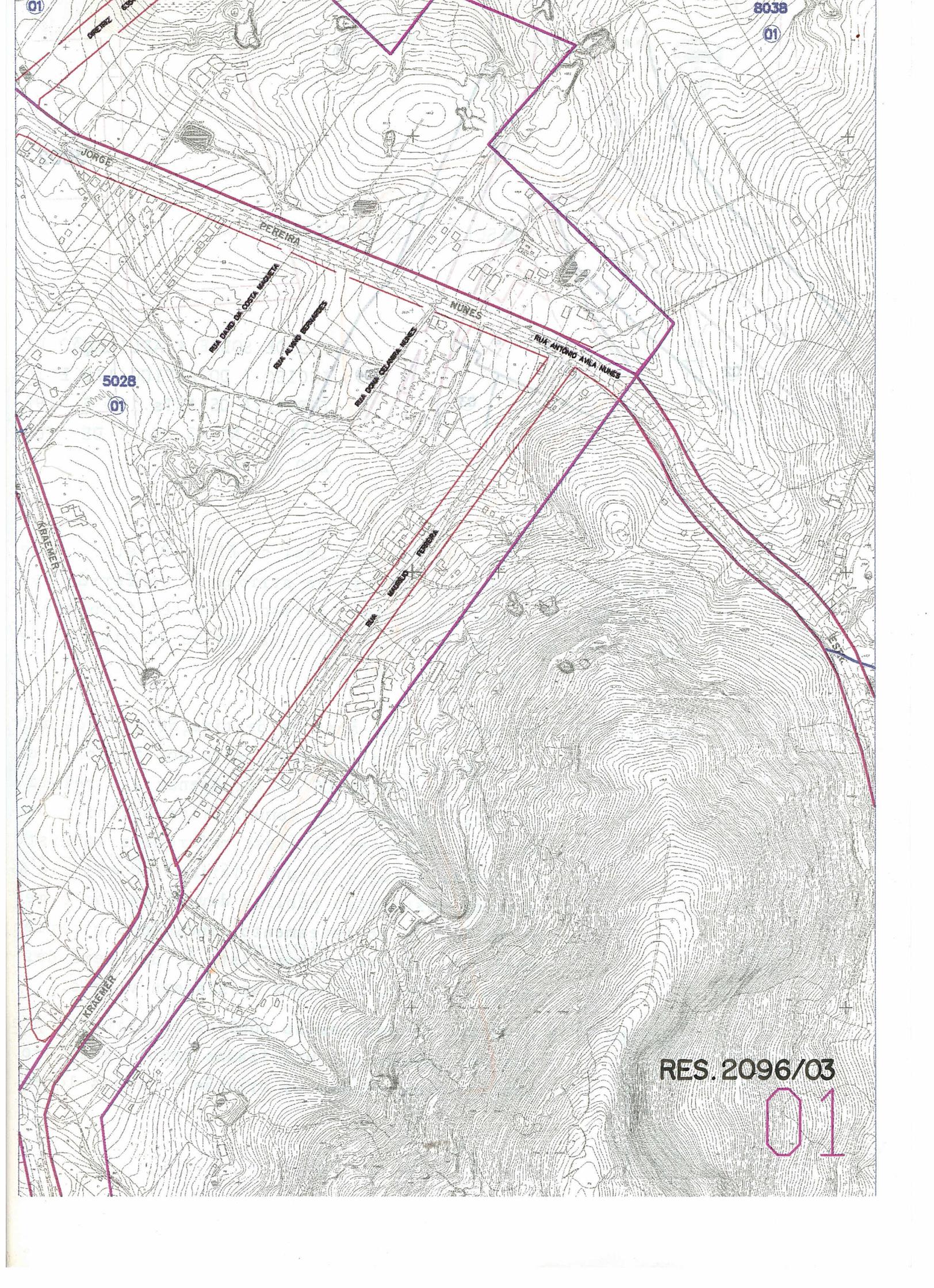
A presente proposta visa gravar sobre o imóvel a previsão de área para escola , resultante de doação advinda de desmembramento.

Esta Resolução foi originada pelo processo nº 002.245606.00.0

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"

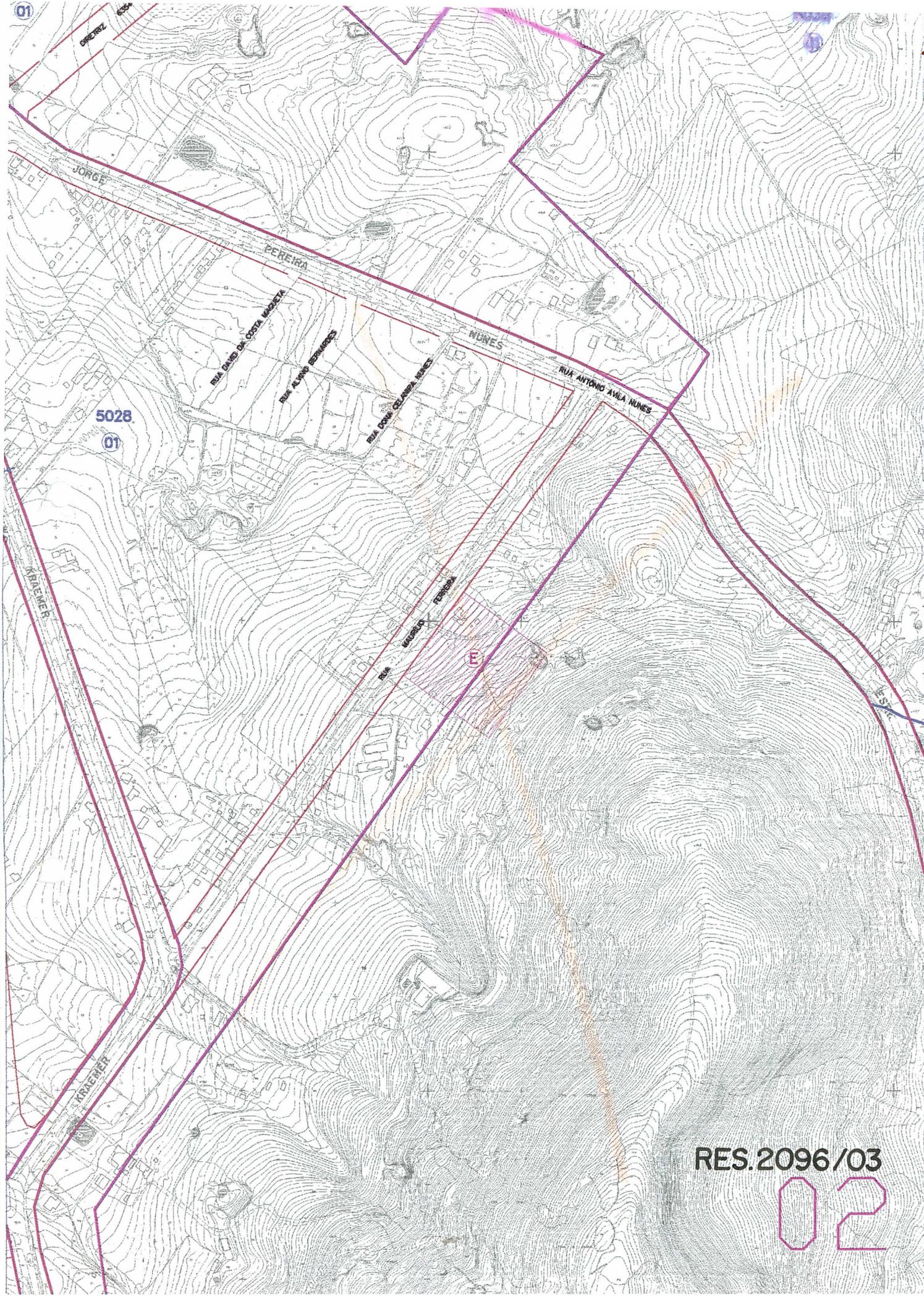


5028

8038

RES. 2096/03

01



RES.2096/03

02